



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DO ENTORNO – UNIDADE FORMOSA

CONSIDERANDO QUE:

A – O IMED foi convidado para celebração de Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentado no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019 (Processo Administrativo nº 202400010044543), que tem como objeto a formação de parceria destinada ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, conforme Ofício N° 39677/2024/SES de 25 de junho de 2024;

B – Foi firmado em 10.07.2024, com o Estado de Goiás, o **Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES** (processo SEI nº 202400010044543), entre o IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fornecimento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, localizada na Avenida Oeste-Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás;

C – Dada a exiguidade do lapso temporal entre os eventos retro indicados, não é possível nem razoável ao IMED iniciar e concluir o processo ordinário de seleção para fins de contratação de serviços e fornecimento de bens relacionados à referida unidade; e

D – Mesmo diante da exiguidade temporal já mencionada, não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão, ainda que parcial, dos serviços diretos ou indiretos disponibilizados e utilizados pela população usuária da Policlínica de Formosa,



justifica-se o seguinte:

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, celebrou, em 10.07.2024, o **Termo de Colaboração nº 88/2024-SES**, com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria Estadual da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno – Unidade Formosa (“Policlínica de Formosa”), localizada na Avenida Oeste- Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás.
- 1.2. A contratação visa dar início, em caráter emergencial, às atividades de prestação de serviços diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com disponibilização de equipamentos, materiais e insumos junto à referida Unidade de Saúde, por força do qual lavra o presente Termo de Justificativa de Contratação Emergencial de Serviços/Fornecimento, diante das condições e dos fundamentos nele expressos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Justificativa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Publicação realizada no dia 10.07.2024 junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás; e
 - b) Anexo II – Proposta da Empresa Contratada, de forma emergencial.

2. DO FUNDAMENTO:

- 2.1. O presente Termo de Justificativa encontra fundamento no artigo 15, inciso VIII, do REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO do Imed para a Policlínica Estadual da

Região do Entorno - Unidade Formosa (“Regulamento”), o qual **AUTORIZA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EXCEPCIONAIS EM CASOS DE URGÊNCIA - EM ESPECIAL, COMO É O CASO PRESENTE, EM FACE DA GRITANTE INEXISTÊNCIA DE TEMPO HÁBIL ÀS PROVIDÊNCIAS DE ROTINA PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS,** abrindo exceção às regras de contratação ordinária nas seguintes hipóteses:

“CAPÍTULO V

DAS EXCEÇÕES

Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos:

“(…)

VIII. Aquisição/ contratação realizada em caráter urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

(…)”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Após a celebração, em 10.07.2024, do Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da Policlínica de Formosa, o IMED iniciou suas operações junto à respectiva Unidade de Saúde.

Contudo, considerando que, consoante anteriormente informado e destacado, não há tempo suficiente para a realização de contratações pelo procedimento ordinário previsto no Regulamento, sem que disso resulte indiscutível prejuízo ao regular funcionamento da Unidade de Saúde, inclusive com risco de interromper os atendimentos à uma população que

deles necessitam, é imprescindível a contratação, em caráter emergencial, dos serviços/fornecimento objeto deste Termo de Justificativa.

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**: A empresa contratada, de forma emergencial, foi escolhida por se dispor a atender, **de forma imediata e em caráter de urgência**, a solicitação da demanda das atividades pertinentes.

A empresa contratada deverá executar as atividades e cumprir com todas as obrigações dispostas no contrato emergencial de prestação/fornecimento de bens e serviços firmado até que o processo seletivo correspondente seja finalizado ou até quando os serviços ou fornecimento de bens se mostrem necessários.

- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado foi negociado adotando-se como premissas: (i) o escopo necessário; (ii) a melhor relação custo x benefício; (iii) a necessidade de início imediato dos serviços contratados, bem como (iv) os valores praticados no mercado.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Justificativa a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, NECESSÁRIOS AO PLENO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE FORMOSA).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. Referida contratação de prestação de serviços terá vigência inicial de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada até a conclusão do processo seletivo de contratação ordinária, caso necessário.
- 5.2. Fica estabelecido que os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de vigência contratual e que o contrato firmado será considerado automaticamente rescindido quando da conclusão do processo de contratação ordinária ou do seu encerramento sem a renovação correspondente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES.

7. DO FORO:

7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Justificativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Goiânia - GO.

8. DA DELIBERAÇÃO:

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa, sendo ratificado e assinado, na forma de aceite, pelo representante legal do IMED, para que sejam produzidos os efeitos jurídicos e legais desejados.

Formosa/GO, 29 de agosto de 2024.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Representante Legal



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO I – PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 10.07.2024 JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2024-SES/GO. Processo nº 202400010044543. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa. Valor: R\$ 12.965.508,30. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 15000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 472917



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO II – PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA EMERGENCIAL.

Proposta Comercial da Policlínica Regional de Formosa – GO (IMED-Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento).

Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas, com disponibilização de equipamentos, materiais e insumos, na Policlínica Regional de Formosa – GO, localizada Avenida Oeste, Quadras 4,5 e 9, Jardim Oliveira, Formosa-GO, CEP: 73.805-201, conforme solicitação verbal do Dir.Getro de Oliveira Pádua, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.				
Fornecedor	ESSENCIAL LABORATÓRIO LTDA	CNPJ	34.566.124/0001-50		
Endereço	RUA 33 N°446 SETOR SUL	Cidade	GOIANESIA	UF	GO
Contato Diretor	FERNANDO DINIZ	Telefone	62-3307-7200	Celular	62-99955-3491
e-mail	administracao@institutobrandaonaves.com.br				
Validade da proposta	30 (trinta) dias contados da data de início da avaliação e julgamento da proposta.	Prazo de Entrega	IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.		
Condição de Pagamento	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal e fatura correspondentes, mediante crédito em conta corrente, condicionado ao cumprimento integral do serviço pactuado, fornecimento das certidões negativas, relatório do serviço prestado e memória de cálculo com o detalhamento do faturamento.				
Dados bancários	AG 0458-8 CC 39322-3 (PIX CHAVE CNPJ:34.566.124/0001-50) BANCO DO BRASIL ESSENCIAL LABORATORIO LTDA				
Responsável técnico	LARISSA DA SILVA ALMEIDA CRBio-04 sob o n.º 112344/04-D				

PROPOSTA

Item	EXAMES	Quantidade Média Mensal (POR DEMANDA)	VALOR UNITARIO
1	ACIDO URICO NO SANGUE	POR DEMANDA	R\$ 5,92
2	ANTI-HBC	POR DEMANDA	R\$ 59,32
3	ANTI-HBS	POR DEMANDA	R\$ 59,32
4	ANTI-HCV	POR DEMANDA	R\$ 59,32
5	ANTIBIOGRAMA	POR DEMANDA	R\$ 15,93
6	PSA TOTAL E LIVRE	POR DEMANDA	R\$ 52,51
7	BILIRRUBINAS	POR DEMANDA	R\$ 6,43
8	CALCIO TOTAL	POR DEMANDA	R\$ 5,92
9	CEA	POR DEMANDA	R\$ 42,69
10	COAGULOGRAMA	POR DEMANDA	R\$ 8,73
11	COLESTEROL LDL	POR DEMANDA	R\$ 11,22
12	COLESTEROL TOTAL	POR DEMANDA	R\$ 5,92
13	CREATINA- FOSFOQUINASE	POR DEMANDA	R\$ 13,18
14	CREATININA	POR DEMANDA	R\$ 5,92
15	CURVA GLICEMICA	POR DEMANDA	R\$ 11,61
16	DEHIDROGENASE LACTICA (DHL)	POR DEMANDA	R\$ 11,77
17	CK-MB	POR DEMANDA	R\$ 11,77
18	ELETROFORESE DE PROTEINAS	POR DEMANDA	R\$ 14,14
19	EAS	POR DEMANDA	R\$ 11,83
20	FATOR REMATOIDE	POR DEMANDA	R\$ 24,18
21	FATOR RH	POR DEMANDA	R\$ 4,38
22	FERRITINA	POR DEMANDA	R\$ 49,86
23	FERRO	POR DEMANDA	R\$ 11,22
24	FOSFATASE ALCALINA	POR DEMANDA	R\$ 6,43
25	FOSFORO	POR DEMANDA	R\$ 6,43
26	FSH	POR DEMANDA	R\$ 25,23
27	GAMA-GT	POR DEMANDA	R\$ 11,22
28	GLICEMIA EM JEJUM	POR DEMANDA	R\$ 5,92
29	HBSAG AUSTRALIA	POR DEMANDA	R\$ 59,32
30	COLESTEROL HDL	POR DEMANDA	R\$ 11,22

31	HEMOGLOBINA GLICADA	POR DEMANDA	R\$	8,73
32	HEMOGRAMA	POR DEMANDA	R\$	13,14
33	HEPATITE -C (HCV)	POR DEMANDA	R\$	59,32
34	HIV	POR DEMANDA	R\$	31,98
35	LH	POR DEMANDA	R\$	28,69
36	MAGNESIO	POR DEMANDA	R\$	6,43
37	EPF (PARASITOLOGICO)	POR DEMANDA	R\$	5,28
38	CONTAGEM PLAQUETAS	POR DEMANDA	R\$	11,22
39	POTASSIO	POR DEMANDA	R\$	5,92
40	SODIO	POR DEMANDA	R\$	5,92
41	TTPA	POR DEMANDA	R\$	8,73
42	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	POR DEMANDA	R\$	18,45
43	BETA HCG	POR DEMANDA	R\$	25,10
44	TGO	POR DEMANDA	R\$	6,72
45	TGP	POR DEMANDA	R\$	6,72
46	TIPAGEM ABO	POR DEMANDA	R\$	4,38
47	TRIGLICERIDEOS	POR DEMANDA	R\$	11,22
48	TSH	POR DEMANDA	R\$	28,65
49	UREIA	POR DEMANDA	R\$	5,92
50	UROCULTURA	POR DEMANDA	R\$	15,93
51	VDRL	POR DEMANDA	R\$	9,05
52	LIPASE	POR DEMANDA	R\$	7,20
53	T4 LIVRE	POR DEMANDA	R\$	37,10
54	VITAMINA B12	POR DEMANDA	R\$	48,74
55	VITAMINA D25	POR DEMANDA	R\$	48,74
56	PROTEINA C REATIVA - PCR	POR DEMANDA	R\$	9,05
57	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	POR DEMANDA	R\$	5,92
58	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO - VHS	POR DEMANDA	R\$	8,73
59	DENGUE IGG	POR DEMANDA	R\$	95,94
60	DENGUE IGM	POR DEMANDA	R\$	63,96
61	TROPONINA	POR DEMANDA	R\$	28,78
62	SANGUE OCULTO NAS FEZES	POR DEMANDA	R\$	5,28
63	PAPANICOLAU (COLPOCITOLOGIA)	POR DEMANDA	R\$	22,26
64	BIOPSIA	POR DEMANDA	R\$	111,93
65	CHAGAS IGG	POR DEMANDA	R\$	29,58
66	CHAGAS IGM	POR DEMANDA	R\$	29,58
67	COLESTEROL VLDL	POR DEMANDA	R\$	11,23
68	ALBUMINA	POR DEMANDA	R\$	25,97
69	DOSAGEM DE ALUMINIO	POR DEMANDA	R\$	87,95
70	HEMOCULTURA	POR DEMANDA	R\$	36,74
71	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	POR DEMANDA	R\$	13,17

72	PARATORMONIO PTH	POR DEMANDA	R\$	137,93
73	PERFIL LIPIDICO	POR DEMANDA	R\$	50,81

Essencial Laboratório , através desta PROPOSTA, atesta que mediante assinatura de contrato de prestação de serviços, assumirá as seguintes responsabilidades:

Para compensação da disponibilização dos itens constantes nesta proposta em favor da Policlínica Regional de Formosa, fica assegurado à contratada, o pagamento do valor mensal mínimo estipulado em: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Esta proposta contempla todas as despesas necessárias para o bom andamento do objeto pleiteado, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente para a execução do objeto contratado.

- Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais brevemente possível;
- Manter -se parte do programa de controle de qualidade da SBAC (Sociedade Brasileira de Análises Clínicas);
- Manter o Sistema de Gestão de Qualidade ativo, através da implementação de Procedimentos Operacionais Padrão, fluxogramas de processos e registros de temperatura, limpeza, manuais operacionais, treinamentos de pessoal e toda documentação técnica aplicável para adequação do serviço junto aos órgãos de Acreditação que certificam a qualidade do serviço de saúde.
- Cumprir rigorosamente os termos desta PROPOSTA, bem como respeitar horários e prazos previstos;
- Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações requeridas e apresentando todos os documentos solicitados;
- Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, treinados e identificados para suas funções e perfeita execução do serviços;
- Realizar os registros necessários à execução do serviços perante os órgãos competentes;
- Manter todos os colaboradores uniformizados, identificados e imunizados, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e CCIH da Policlínica;
- Comunicar imediatamente ao Contratante sobre eventual existência de problemas que possam interferir

no bom andamento do serviço contratado;

- Observar e cumprir todas as normas legais relativas à atividade desenvolvida, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante por inobservância dessas obrigações;
- Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando os pacientes e o contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante a vigência do contrato;
- Atender com presteza quaisquer reclamações sobre o serviço, providenciando sua tratativa e correção, sem ônus ao Contratante;
- Respeitar e fazer com que os colaboradores respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes do contratante, bem como atentar para as regras de cortesia do local de execução do serviço;
- Adequar-se às especificações e normativas requeridas pelo IMED para o melhor desenvolvimento da Tecnologia de Informação da unidade;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após sua ocorrência;
- Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;
- Seguir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;
- Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade do serviço;
- Executar e/ou entregar e/ou disponibilizar o objeto contratado conforme as exigências legais, normativas técnicas, condições e especificações previstas neste Termo de Referência, condições e especificações previstas na sua Proposta e no Contrato celebrado com o CONTRATANTE;
- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica (CONTRATADO e colaboradores) e cumprimento da Proposta;
- Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus colaboradores;

- Manter todas as condições mínimas exigidas pelos órgãos competentes para a consecução do objeto contratado;
- Atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE;
- Manter sigilo e confidencialidade no tocante à execução do objeto contratado, bem como de documentos e informações a que venha a tomar conhecimento durante a vigência do Contrato avençado.
- Colaborar com fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação do objeto pactuado, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE;
- Disponibilizar mensalmente relatório de serviços prestados, e/ou materiais/produtos/equipamentos fornecidos, juntamente com a Nota Fiscal, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, com informações detalhadas sobre o período considerado, o número do atendimento, a data do atendimento, o nome completo do paciente, a descrição do exame realizado, o código interno do exame realizado, o valor individual de cada exame em reais e valor total do relatório:

Ceres, 09 de Julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA Assinado de forma digital por
FERNANDO FERREIRA
DINIZ:04643479124
Dados: 2024.07.10 11:54:04 -03'00'
DINIZ:04643479124

ESSENCIAL LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 34.566.124/0001-50